

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001956-85.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Requerente: Celsina de Souza Cerqueira

Requerido: By Financeira Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento já efetuado pela ré, e a manifestação da autora de fls. 103, JULGO EXTINTA a presente ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Ficam levantadas eventuais as penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 09 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA